

15 SET 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 - SMS/ISGH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P795301/2017.

Natureza do Ato:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 - SMS/ISGH, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS 24 HORAS.

Fundamentação

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II e §2º da Lei Federal nº. 8.666/1993, e ainda no disposto na cláusula segunda do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2016 - SMS/ISGH**, com fundamento no artigo 57, II, e §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual ora em tela.

Prazo de Vigência

Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por 03 (três) meses, contados a partir de 07 de setembro de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 06 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

Valor:

Em decorrência deste termo aditivo fica determinado que o valor global de até **R\$ 13.737.173,31 (treze milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, a ser liberado em 03 (três) parcelas mensais de até **R\$ 4.579.057,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais, e setenta e sete centavos)** de acordo com avaliação de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho em Anexo ao presente termo, assim como a instrução probatória contida nos autos do Processo Administrativo SPU nº P795301/2017.

Recursos Orçamentários:

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.302.0123.2520.0004**, Elemento de Despesa **335039**, Fonte **0 300**, seqüencial 568, da Ação de Manutenção das UPAS;
- **25901.10.302.0123.2520.0004**, Elemento de Despesa **335039**, Fonte **0 900**, seqüencial 569, da Ação de Manutenção das UPAS.

Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão n.º. 01/2016-SMS/ISGH não mencionadas no presente termo.

Data:

Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Assinam: JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2016 – SMS/ISGH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P795301/2017**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2016 - SMS/ISGH QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º. 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. **FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 5270541-1 CRM RJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.392.567-48, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 1090, Apto. 202 - Meireles em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos das disposições contidas no art. 65, II, d, e §1º da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º. 01/2016 - SMS/ISGH**, com fundamento no artigo 57, II, e §2º da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual ora em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por 03 (três) meses, contados a partir de 07 de setembro de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 06 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência deste termo aditivo fica determinado que o valor global de até **R\$ 13.737.173,31 (treze milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, a ser liberado em 03 (três) parcelas mensais de até **R\$ 4.579.057,77 (quatro milhões, quinhentos e**



setenta e nove mil, cinquenta e sete reais, e setenta e sete centavos) de acordo com avaliação de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho em Anexo ao presente termo, assim como a instrução probatória contida nos autos do Processo Administrativo SPU nº P795301/2017.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso do valor deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os Anexos – PROGRAMA DE TRABALHO constante do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, seqüencial 568, da Ação de Manutenção das UPAS;
- 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, seqüencial 569, da Ação de Manutenção das UPAS.

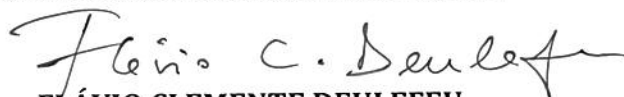
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 01/2016-SMS/ISGH não mencionadas no presente termo.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, 06 de setembro de 2017.



JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

Testemunhas:

Nome: Carolina Lima Ciríaco Zeipião
CPF: 975.259.363-15

Nome: Saulo F de M. Porto
CPF: 993.225.793-15

Visto: 
Indangélica Ribeiro Cunha
OAB/CE n.º 11.634
Coordenadora Jurídica/SMS



3º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO 01/2016 - UPAS TIPO III - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: Setembro/2017 a Novembro/17

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL	
						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total		
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados		Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 87.076,66	R\$ 261.229,97	R\$ 178.650,61	R\$ 535.951,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 797.181,80	
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas		Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados								
	Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resoluto para 97% dos pacientes classificados:	Set/17 a Nov/17	Transferência	No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos		R\$ 205.513,51	R\$ 616.540,52	R\$ 165.700,08	R\$ 497.100,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.113.640,78
	Meta 4 - Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia		Atendimento	251 a 350 pacientes/dia/por UPA	7.530 a 10.500 pacientes / mês / por UPA		R\$ 2.722.769,67	R\$ 8.168.309,00	R\$ 972.214,01	R\$ 2.916.642,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.084.951,03
TOTAL AÇÃO													
						R\$ 3.015.359,83	R\$ 9.046.079,50	R\$ 1.316.564,70	R\$ 3.949.694,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.995.773,61	
						R\$ 247.133,24	R\$ 741.399,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 741.399,71	
						R\$ 3.262.493,07	R\$ 9.787.479,20	R\$ 1.316.564,70	R\$ 3.949.694,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.737.173,31	
						PESSOAL - APOIO ADMINISTRATIVO		TOTAL AÇÃO + APOIO ADMINISTRATIVO					





3º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO 01/2016 - UPAS TIPO III - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: Setembro/2017 a Novembro/17

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	SET-17	OUT-17	NOV-17	TOTAL
TESOURO MUNICIPAL	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 13.737.173,31
TOTAL GLOBAL DESEMBOLSO				R\$ 13.737.173,31

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





3º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO 01/2016 - UPAS TIPO III - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: Setembro/2017 a Novembro/17

ANEXO IV – RESUMO INSUMOS

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	CUSTEIO TOTAL	
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 178.650,61		R\$ 535.951,83	
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas		100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados				
	Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados:	Referência	No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos		R\$ 165.700,08	3 meses	R\$ 497.100,25
	Meta 4 . Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia	Atendimento	251 a 350 pacientes/dia/por UPA	7.530 a 10.500 pacientes / mês / por UPA		R\$ 972.214,01		R\$ 2.916.642,03
TOTAL					R\$ 1.316.564,70	3 meses	R\$ 3.949.694,10	
TOTAL CUSTEIO INSUMOS					R\$ 1.316.564,70	3 meses	R\$ 3.949.694,10	





3º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO 01/2016 - UPAS TIPO III - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: Setembro/2017 a Novembro/17

ANEXO V – DETALHAMENTO CUSTEIO INSUMOS

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco dos pacientes cadastrados	3 meses	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 17.854,28	3 meses	R\$ 53.562,84
			Serviços Essenciais	R\$ 12.665,93		R\$ 37.997,79
			Transporte	R\$ 15.748,22		R\$ 47.244,66
			Insumos (MMH / Medic / Almox)	R\$ 48.324,52		R\$ 144.973,56
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 39.228,09		R\$ 117.684,27
			Serviços Especializados	R\$ 15.132,71		R\$ 45.398,13
			Gases Medicinais	R\$ 3.576,12		R\$ 10.728,36
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 11.022,40		R\$ 33.067,20
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 7.311,67		R\$ 21.935,01
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 1.977,77		R\$ 5.933,31
			Equipamentos	R\$ 1.341,31		R\$ 4.023,93
			Organização Institucional	R\$ 4.467,59		R\$ 13.402,77
Total Meta 1				R\$ 178.650,61		R\$ 535.951,83

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas Meta 3 - Transferir no	3 meses	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 17.400,72	3 meses	R\$ 52.202,16
			Serviços Essenciais	R\$ 13.959,21		R\$ 41.877,63
			Transporte	R\$ 13.037,35		R\$ 39.112,05
			Insumos (MMH / Medic / Almox)	R\$ 45.185,51		R\$ 135.556,54
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 26.920,48		R\$ 80.761,44
			Serviços Especializados	R\$ 9.855,48		R\$ 29.566,44
			Gases Medicinais	R\$ 6.866,62		R\$ 20.599,86



máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados:	Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 11.164,47	R\$ 33.493,41
	Serviços de apoio administrativo	R\$ 9.039,36	R\$ 27.118,08
	Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 5.797,57	R\$ 17.392,71
	Equipamentos	R\$ 2.575,47	R\$ 7.726,41
	Organização Institucional	R\$ 3.897,84	R\$ 11.693,52
Total Meta 2		R\$ 165.700,08	R\$ 497.100,25

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 3. Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia	3 meses	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 55.444,82	3 meses	R\$ 166.334,46
			Serviços Essenciais	R\$ 50.749,70		R\$ 152.249,10
			Transporte	R\$ 115.758,87		R\$ 347.276,61
			Insumos (MMH / Medic / Almo)	R\$ 203.345,43		R\$ 610.036,29
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 317.322,08		R\$ 951.966,24
			Serviços Especializados	R\$ 47.868,64		R\$ 143.605,92
			Gases Medicinais	R\$ 48.020,87		R\$ 144.062,61
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 18.682,12		R\$ 56.046,36
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 26.436,28		R\$ 79.308,84
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 15.614,25		R\$ 46.842,75
			Equipamentos	R\$ 52.510,99		R\$ 157.532,97
			Organização Institucional	R\$ 20.459,96		R\$ 61.379,88
Total Meta 3				R\$ 972.214,01		R\$ 2.916.642,03

TOTAL AÇÃO	R\$ 1.316.564,70	R\$ 3.949.694,10
-------------------	-------------------------	-------------------------



